

Processo n.: @REC 16/00058334

Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão exarado no Processo n. LCC-10/00260280 - Processo Licitatório - Edital de Concorrência n. 01/2006 (Objeto: Contratação de Serviço Público de Engenharia Sanitária)

Interessado: Evandro Eredes dos Navegantes

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Penha

Unidade Técnica: DRR

Decisão n.: 245/2017

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Recurso de Reexame, interposto nos termos do art. 80 da Lei Complementar n. 202/2000, contra Deliberação n. 0818/2015, exarada na Sessão Ordinária de 11/11/2015, nos autos do Processo n. LCC-10/00260280, e no mérito negar provimento, ratificando na íntegra a Deliberação Recorrida.

2. Dar ciência da Decisão ao senhor Evandro Eredes dos Navegantes e à Prefeitura Municipal de Penha.

Ata n.: 30/2017

Data da sessão n.: 15/05/2017 - Ordinária

Especificação do quórum: Luiz Eduardo Cherem (Presidente), Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes (Relator), Herneus De Nadal e Julio Garcia

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS CALEFFI
Procuradora-Geral Adjunta do Ministério Público junto ao TCE/SC